

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER Nº 043 /16

O projeto de lei complementar nº 007/16, de iniciativa do Executivo Municipal, altera dispositivos das Leis Complementares nº 850/14 (Estabelece a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Ambiental de Araraquara - PDPUA, revoga a Lei Complementar nº 350/05 e alterações e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Ambiental de Araraquara - PDDPA, conforme estabelece o parágrafo 3º do artigo 40 do Estatuto da Cidade) e 851/14 (Estabelece o Plano Regulador de Parcelamento do Solo e dá outras providências) e dá outras providências.

Através do Ofício nº 1678/2016 de 11 de outubro de 2016, o Senhor Chefe do Executivo encaminhou a matéria para análise dos Nobres Edis.

Ao apreciar a matéria, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental mostrou-se favorável a presente propositura.

Com a devida vênia, esta Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social posiciona-se contrária a presente propositura, apresentando, para tanto, os motivos abaixo elencados.

Inicialmente, reza o Estatuto da Cidade, em seu art. 2º, VII e VIII, bem como em seu art. 43, I, que:

“Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;”

Os dispositivos acima mencionados são importantes uma vez que, a partir dos mesmos, emerge a necessidade de o Poder Público efetuar estudos a fim de justificar e fundamentar as proposições legislativas que instituem ou alterem o Plano Diretor do Município.

Especificamente quanto a área de atuação desta Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, verificamos que o Poder Executivo não realizou – ou ao menos não apresentou a esta Casa de Leis – quaisquer pesquisas ou estudos que contextualizem a proposição sob o prisma da saúde, educação ou desenvolvimento social.

Verifica-se, a partir de superficial análise da proposição, que sua elaboração trata, **de forma exclusiva**, tão somente de elementos de próprios da expansão urbana – alteração de índices urbanísticos, parcelamento do solo, densidade demográfica, dentre outros.

Neste sentido, o acima mencionado Art. 43 do Estatuto da Cidade **é claro** ao dispor a exigência de participação de todos os órgãos na condução da política urbana.

As exigências acima mencionadas não foram cumpridas no presente Projeto de Lei Complementar nº 007/16, impedindo assim, a concordância desta Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social quanto ao seu prosseguimento e apreciação por esta Casa de Leis.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

29 NOV 2016

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Baptistini

Presidente e Relator

\_\_\_\_\_  
Farmacêutico Jéferson Yashuda

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani

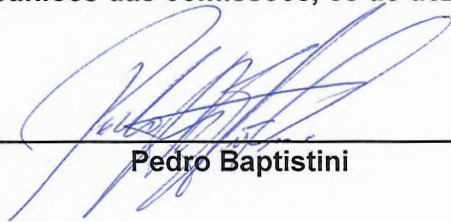
# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

## **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **ADITAMENTO AO VOTO SEPARADO EXARADO NO PARECER N° 043 /16**

Tendo em vista a realização de debates envolvendo o as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano, das quais este Vereador teve oportunidade de participar, bem como devido ao fato de termos apresentado, nesta data, as Emendas de número 03 a 11, todos ao projeto de lei complementar nº 007/16, venho, por meio da presente, reconsiderar o meu voto em separado no âmbito do parecer emitido pela COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, manifestando-me favoravelmente à propositura.

**Sala de reuniões das comissões, 06 de dezembro de 2016.**



\_\_\_\_\_  
**Pedro Baptistini**

Presidente e Relator